

Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0023/2022

Transposição de Dotação
Orçamentária do Sesi/DR/SE -
exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N° 001/2022 - CR, de 20 de janeiro de 2022, do Conselho Regional do Sesi/DR/SE;

CONSIDERANDO Nota Técnica COPLAN nº 0002/2022, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

CONSIDERANDO que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução Sesi/CN nº 0040/2017, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do Sesi devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do Sesi;

CONSIDERANDO que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *ad referendum* nos termos do art. 22, da Resolução Sesi/CN nº 0040/2017 e art. 26, do Regulamento do Sesi.

CONSIDERANDO os termos do parecer CONJUR nº 0014/2022 emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0046/2022.



Resolução Ad Referendum nº 0023/2022

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Sergipe a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema Sesi, relativo ao exercício de 2021, no montante de R\$ 1.338.424,00 (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0046/2022.

Art. 2º Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 8 de fevereiro de 2022.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

